



# **Câmara Municipal de Angélica**

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## **Estado do Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº 059/2022**

Angélica MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente do Legislativo de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a":

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de **60** dias ao servidor **THIAGO ANGELO SANTO PIETRO** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em **16/09/2022**, no período de **25/08/2022** a **23/10/2022**.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Poder Legislativo de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**AFIXE**

**CUMPRA-SE**

  
**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**  
Presidente do Legislativo

**IPA**

**PORTARIA Nº 653/2022 Angélica MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a" e o Diretor Departamento de Recursos Humanos:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 120 dias ao servidor **MARCIA MARIANO DA SILVA** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 16/09/2022, no período de 01/09/2022 a 29/12/2022.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Município de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

**WANDERLEI SALVIONI**  
Dir. Recursos Humanos  
**EDISON CASSUCI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Claudia Monica Bonin

**IPA**

**PORTARIA Nº 652/2022 Angélica MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a" e o Diretor Departamento de Recursos Humanos:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 30 dias ao servidor **ROSA ADRIANA TAVARES COIMBRA** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 16/09/2022, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Município de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

**WANDERLEI SALVIONI**  
Dir. Recursos Humanos  
**EDISON CASSUCI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IPA**

**PORTARIA Nº 656/2022 Angélica MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a" e o Diretor Departamento de Recursos Humanos:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 60 dias ao servidor **TANIA FERNANDES** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 16/09/2022, no período de 12/09/2022 a 10/11/2022.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Município de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

**WANDERLEI SALVIONI**  
Dir. Recursos Humanos  
**EDISON CASSUCI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IPA**

**PORTARIA Nº 059/2022 Angélica MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente do Legislativo de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a":

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 60 dias ao servidor **THIAGO ANGELO SANTO PIETRO** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 16/09/2022, no período de 25/08/2022 a 23/10/2022.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Poder Legislativo de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**  
Presidente do Legislativo